



São José dos Basílios - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018


**PODER EXECUTIVO**
**VOLUME 7, Nº 1360/2024, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

Decreto ..... 1

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Extrato de Contrato e Outros ..... 2

## PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO

#### DECRETO Nº 18 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre os tipos de veículos para prestação de serviço de táxi no Município de São José dos Basílios/MA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, III, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público alternativo de passageiros na modalidade de táxi na cidade de São José dos Basílios/MA, e;

**CONSIDERANDO** a o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os veículos para prestação do serviço público de transporte alternativo de passageiros, na modalidade táxi, no âmbito do Município de São José dos Basílios/MA, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, constantes na Lei Promulgada nº 248, de 08 de maio de 2013, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

I – Para exploração do serviço de táxi, somente será permitida a utilização de veículos com menos de 10 (dez) anos de fabricação;

II – Veículos com capacidade de no mínimo 04 e no máximo 06 passageiros, respeitada a capacidade máxima do veículo, excluindo-se o motorista;

III – Veículos com capacidade mínima de porta-malas de 350 (trezentos e cinquenta) litros, não computado o volume ocupado pelos cilindros de GNV, se for o caso;

IV – Sem cor definida, mas com programação visual definida pelo Município do São José dos Basílios/MA;

V – Veículos do tipo automóvel com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, conforme especificações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

VI – Licenciado em nome do permissionário no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Os veículos aptos a prestação do serviço de táxi poderão, quanto ao tipo de carroceira, caracterizar-se como: *hatch*, *sedan*, *station wagon*, *minivan*, *suv*, camioneta ou caminhonete cabine dupla.

**Art. 3º** É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

**Art. 4º** É obrigação do interessado verificar, perante a SMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José dos Basílios/MA, antes da aquisição de qualquer veículo, a sua compatibilidade com o disposto neste Decreto, a fim de garantir que o veículo esteja homologado para categoria pretendida e atenda aos critérios especificados pela legislação.

**Art. 5º** A SMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José dos Basílios/MA, reserva-se ao direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o serviço de táxi, conforme disposição das normas vigentes.

**Art. 6º** Compete à SMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José dos Basílios/MA, a elaboração de normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**

Prefeito Municipal

**VONEI MENDES PEREIRA JUNIOR**

Procurador Geral do Município



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.saojosedosbasilios.ma.gov.br>, código: DOM-41102024416

Documento assinado digitalmente e  
 com carimbo de tempo.  
 ISSN 2965-484X

**RENILDO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO E OUTROS

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160903/2024.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS – MA, através da secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e a Empresa: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30-

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística musical do cantor Thiago Freitas para show ao vivo em comemoração ao aniversário de emancipação da Cidade de São José dos Basílios/MA - **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de INICIAL: 01/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, **VALOR:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, bem como com referência na Lei 14.039/2020. São José dos Basílios/MA, 01 de outubro de 2024. Gardene da Silva Souza secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

VOLUME 7, Nº 1345/2024, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	<b>100905/2024</b>
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas “Startbid”, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Administração de São José dos Basílios/MA

**ONDE SE LÊ**

Art. 74, III, - Inexigibilidade - Serviços Técnicos

**LEIA-SE**

Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024**

VOLUME 7, Nº 1351/2024, TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	<b>100905/2024</b>
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas “Startbid”, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Administração de São José dos Basílios/MA

**ONDE SE LÊ**

Art. 74, III, - Inexigibilidade - Serviços Técnicos

**LEIA-SE**

Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 099/2024.

**PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Basílios – MA e a empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.282.738/0001-61, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da "Escola Municipal Saturnino Belo" e da "Unidade Integrada Presidente Castelo Branco" no Município de São José dos Basílios/MA - **DO VALOR:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 100.613,69, (cem mil seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos), - **BASE LEGAL:** com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21. Gardene da Silva Souza

secretária Municipal de Educação. São José dos Basílios/MA, 18 de outubro de 2024.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024**

Publicação no diário Oficial do Município, VOLUME 7, Nº 1353/2024, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação da prefeitura de São José dos Basílios/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **030601/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024****ONDE SE LÊ**

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de setembro de 2024.

**LEIA-SE**

VIGÊNCIA INICIAL: 08 de outubro de 2024







## **Diário Oficial do Município**

*Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018*

Rua João de Sousa, s/nº, Centro

São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000

[www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br)

**Creginaldo Rodrigues de Assis**

**Prefeito**

